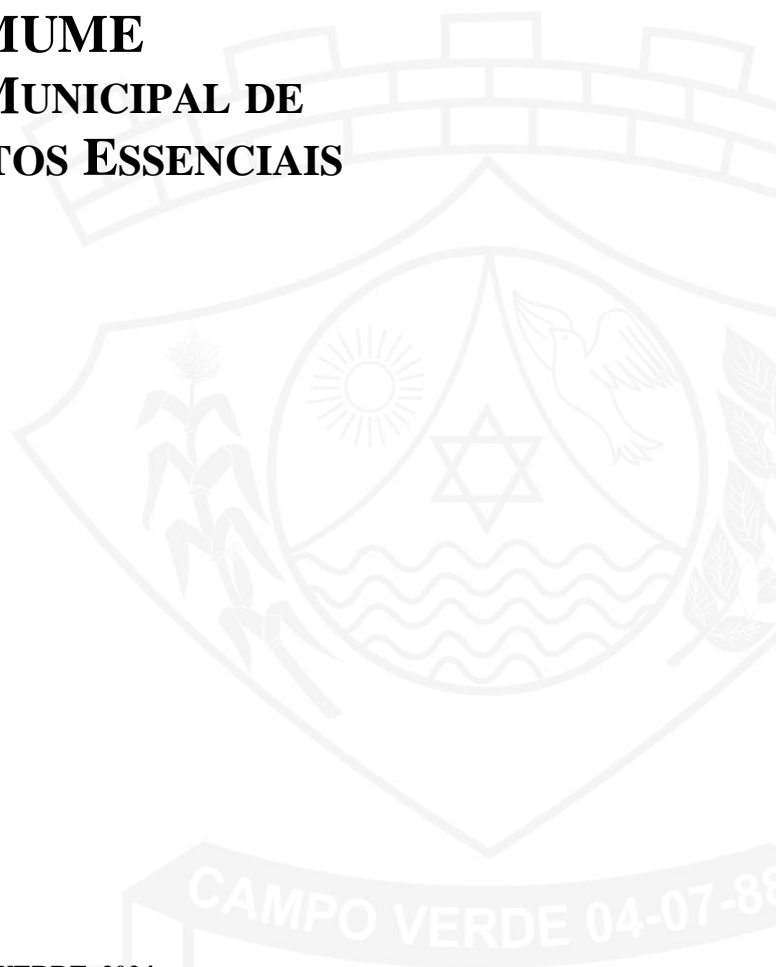




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO FARMACOTERAPÊUTICA - CFT



REMUME
RELAÇÃO MUNICIPAL DE
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS



CAMPO VERDE, 2024

INTRODUÇÃO

Tendo como propósito garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, a assistência farmacêutica é definida como “*grupo de atividades relacionadas com o medicamento, destinadas a apoiar as ações de saúde visando o bem-estar de uma comunidade*”.

Segundo a Resolução nº. 338 de 06 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde, que aprovou a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, a definição para mesma é: “Conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve pesquisa, desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como seleção, programação, aquisição, dispensação, garantia de qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população (BRASIL, 2004).”

As prescrições de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, deverão:

- Conter identificação do Serviço de Saúde com nome, endereço e telefone;
- Ser individual, escrita em caligrafia legível, à tinta ou digitada, sem rasura e/ou emendas, observadas a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, indicando a forma farmacêutica, posologia, o modo de usar e a duração do tratamento.
- Conter o nome completo e o endereço do paciente;
- Conter a Denominação Comum Brasileira Denominação Comum Brasileira – DCB (ou seja, o nome genérico, da substância ativa), instituída pela Portaria nº 1.179, de 17 de junho de 1996 da ANVISA – ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI), conforme determina o art. 3º da Lei Federal nº 9.787/1999, sendo vedado o uso de abreviaturas ou códigos.
- Conter a data de sua emissão, identificação (nome completo e número do registro no conselho de classe correspondente, impresso ou de próprio punho), assinatura do prescritor e carimbo.

É facultado ao prescritor emitir as receitas de medicamentos para tratamento de condições crônicas contendo os dizeres “USO CONTÍNUO” ou determinar a quantidade de medicamentos suficiente para o período de tratamento.

Para fins de prescrição de medicamentos serão considerados prescritores da Rede Municipal de Saúde os seguintes profissionais: médico, cirurgião-dentista, enfermeiro e nutricionista. Ao cirurgião-dentista é permitido prescrever medicamentos para fins odontológicos. Ao enfermeiro é permitido prescrever medicamentos isentos de prescrição e ao nutricionista é permitido prescrever medicamentos isentos de prescrição que sejam à base de vitaminas, minerais, aminoácidos e/ou proteínas.

As prescrições de medicamentos devem estar de acordo com as dosagens e apresentações existentes na lista da REMUME.

A prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobiano deverá atender à legislação específica.

Da validade da receita:

As receitas de medicamentos para tratamento de condições crônicas que expressem o termo “USO CONTÍNUO” terão validade de 180 dias de tratamento, contados a partir da data de sua emissão.

A validade das receitas de contraceptivos hormonais será de 365 dias a partir da data de emissão, desde que expressa à condição “USO CONTÍNUO”.

A validade da prescrição para antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial deverá obedecer as respectivas legislações sanitárias vigentes.

Da dispensação:

A dispensação de medicamentos na farmácia municipal e satélites deverá ocorrer mediante a apresentação da receita da Rede Pública de Saúde.

Quando o medicamento prescrito apresentar dosagem maior que a disponível na unidade, será permitida a dispensação da quantidade dobrada ou combinação de duas ou mais dosagens disponíveis para atender a dosagem exata prescrita, exceto os medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobianos. A quantidade dispensada deve ser anotada na receita.

Quando o medicamento prescrito apresentar dosagem menor que a disponível na unidade, a dispensação não poderá ser realizada.

Nos casos em que não for possível a dispensação da quantidade exata devido à apresentação farmacêutica, deve ser dispensada a quantidade superior mais próxima à calculada, de maneira a promover o tratamento completo do paciente.

Quando a prescrição não identificar a duração do tratamento ou expressar o uso de um medicamento de forma condicional, tais como “se necessário”, “se dor”, “se febre”, “se náuseas”, dentre outras, será dispensado/fornecido um frasco ou uma cartela.

A dispensação de medicamentos para tratamento de condições crônicas e anticoncepcionais será realizada mensalmente, para o período de 30 dias de tratamento, durante o período de validade da receita. Caso o prescritor não tenha registrado na receita a duração do tratamento ou a informação de “USO CONTÍNUO”, o atendimento será feito apenas na quantidade total prescrita para o período de 30 dias e obedecendo-se a posologia.

A dispensação de antimicrobianos deverá ser feito na íntegra, de acordo com a posologia. Em caso de necessidade de tratamento prolongado, a receita terá validade por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão. A receita deverá conter a indicação de “uso contínuo”. O medicamento será fornecido mensalmente, para o período de 30 dias de tratamento, durante os 90 dias de validade da receita. Os medicamentos sujeitos a controle especial deverão ser dispensados para 30 dias de tratamento, conforme posologia e/ou quantidade registrada na receita.

O sistema de medida para definição da quantidade de medicamentos, será a “UNIDADE” de forma farmacêutica. Não deverão ser prescritos medicamentos utilizando-se a medida “caixas”.

Não serão aviadas receitas rasuradas e/ou que possam induzir o erro ou troca na dispensação dos medicamentos.

Para a dispensação de medicamentos, serão exigidos documento de identificação oficial com foto, cartão SUS e idade mínima de 18 anos. Se retirado por terceiro, o mesmo deve apresentar documento de identificação oficial com foto. No caso de perda, roubo ou furto dos documentos oficiais serão aceitos boletins de ocorrência com validade de 30 dias. Não será permitida a dispensação com a apresentação somente da cópia da prescrição.

Da prescrição e dispensação de medicamentos antimicrobianos:

Os medicamentos antimicrobianos devem ser prescritos e dispensados de acordo com a RDC N° 471 de 23/02/2021 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Abaixo estão as orientações necessárias para prescrição de antimicrobianos.

Receituário: Não há modelo específico de receituário. A prescrição de medicamentos antimicrobianos deverá ser realizada em receituário do estabelecimento de saúde. A receita deve ser prescrita de forma legível, sem rasuras, em 2 (duas) vias e contendo os seguintes dados obrigatórios:

- I- Identificação do paciente: nome completo, idade e sexo;
- II- Nome da substância prescrita sob a forma de Denominação Comum Brasileira (DCB), dose ou concentração, forma farmacêutica, posologia e quantidade ou dias de tratamento;
- III- Identificação do emitente: nome do profissional com sua inscrição no Conselho Regional, assinatura e marcação gráfica (carimbo);
- IV- Data da emissão.

-As receitas de antimicrobianos têm validade por 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua emissão.

- O receituário não deve conter medicamentos sujeitos a controle especial (ou seja, medicamentos da portaria 344/98). No entanto, é permitida a prescrição de medicamentos não enquadrados nesta categoria.

- Não há limitação do número de itens contendo medicamentos antimicrobianos por receita.

Da prescrição e dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial:

Os medicamentos sujeitos a controle especial são dispensados de acordo com a Portaria 344, de 12 de maio de 1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Abaixo estão as orientações necessárias para prescrição de medicamentos controlados:

- Os medicamentos da Lista A1 e B1 devem ser prescritos na Notificação de Receita amarela e azul, respectivamente;

- Os medicamentos da Lista C1 devem ser prescritos em formulário de Receita de Controle Especial em duas vias, manuscrito ou informatizado, apresentando, obrigatoriamente, em destaque em cada uma das vias os dizeres: 1ª via – Retenção Farmácia

ou Drogaria e 2ª via – Orientação ao Paciente. O aviamento somente poderá ser efetuado mediante apresentação da receita, sendo a “1ª via – Retida no estabelecimento farmacêutico” e a “2ª via – Devolvida ao Paciente”, com carimbo comprovando o atendimento.

A Notificação de receita A1 e B1 e a receita de Controle Especial devem ser escritas de forma legível, a quantidade em algarismos arábicos e por extenso, sem emendas ou rasuras e contendo obrigatoriamente os dados abaixo:

- I- Identificação do emitente: nome do profissional com sua inscrição no Conselho Regional com a sigla da respectiva Unidade da Federação; ou nome da instituição, endereço completo e telefone;
- II- Identificação do usuário: nome e endereço completo do paciente;
- III- Nome da substância prescrita sob a forma de Denominação Comum Brasileira (DCB), dose ou concentração, forma farmacêutica, posologia e quantidade;
- IV- Data da emissão;
- V- Assinatura do prescriptor: quando os dados do profissional estiverem devidamente impressos no campo do emitente, este poderá apenas assinar a Receita. No caso de o profissional pertencer a uma instituição ou estabelecimento hospitalar, deverá identificar a assinatura com carimbo, constando a inscrição no Conselho Regional, ou manualmente, de forma legível;

Além das informações citadas acima, a Notificação de receita A1 e B1 deverá conter:

- VI- Sigla da Unidade de Federação;
- VII- Identificação numérica;
- VIII- Identificação da gráfica: nome, endereço e C.N.P.J/ C.G.C impressos no rodapé de cada folha do talonário. Deverá constar também, a numeração inicial e final cedidas ao profissional ou instituição e o número da Autorização para confecção de talonários emitida pela Vigilância Sanitária local;

- As receitas de medicamentos da Lista A1, B1 e C1 têm validade de 30 dias, a partir da data de sua emissão. A Notificação de Receita Especial da Talidomida, terá validade de 15 dias, contados a partir de sua emissão e somente dentro da Unidade Federativa que concedeu a numeração, podendo conter somente um medicamento prescrito.

- Medicamentos da Lista C1 podem conter até três medicamentos por receita de controle especial. Medicamentos na forma farmacêutica “ampola” podem ser prescritos em quantidade máxima de cinco unidades por receita.

- Na prescrição do medicamento Talidomida, lista “C3”, o paciente deverá receber, juntamente com o medicamento, o “Termo de Esclarecimento” bem como deverá ser preenchido e assinado um “Termo de Responsabilidade” pelo médico que prescreveu Talidomida, em duas vias.

- As prescrições por cirurgião dentista só poderão ser feitas para uso odontológico.

OBJETIVO GERAL

Promoção da Assistência Farmacêutica.

OBJETIVO ESPECÍFICO

Através da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, promover, coordenar e executar no âmbito municipal, o uso racional e seguro de medicamentos, com o auxílio dos profissionais prescritores, contribuindo para com a qualidade de vida da população campoverdense.

MEDICAMENTOS REMUME 2022

Os medicamentos ofertados pela REMUME para o ano de 2022 e 2023, dispensados na Farmácia Municipal ou de uso nas Unidades de Saúde, foram atualizados conforme debatido e discutido entre a Comissão Farmacoterapêutica (CFT) com base nas listas de medicamentos da RENAME e RESME/MT.

Os profissionais de saúde da rede municipal podem solicitar alterações na Lista REMUME do município. Para tanto, é obrigatório o preenchimento do Formulário de Inclusão e Exclusão de Medicamentos (Anexo I) e encaminhamento para a CFT.

As solicitações serão analisadas nas reuniões realizadas pela CFT. Estes pedidos somente serão avaliados pela CFT se forem enviados através do Formulário, com

preenchimento de todos os campos. Após a avaliação, o profissional autor da solicitação será informado do parecer final da comissão.

Serão excluídos da padronização:

- Fármacos sem movimentação há pelo menos seis meses, no que se refere ao fármaco, dosagem e forma de apresentação;
- Fármacos não mais apresentados comercialmente ou que se mostrarem tóxicos e/ou ineficazes;
- Fármacos que poderão ser substituídos, com vantagens, na inclusão de outros;

Tanto a inclusão quanto a exclusão, somente ocorrerão na próxima vigência da REMUME, visto que os processos de aquisição de medicamentos e materiais ocorrem através de pregão.

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

O Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é constituído por uma relação de medicamentos voltados aos principais agravos e programas de saúde da Atenção Básica.

O financiamento desse componente é responsabilidade dos três entes federados, sendo o repasse financeiro regulamentado pela Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013 e suas atualizações. Esse recurso pode ser utilizado somente para aquisição de itens desse componente, devendo ser custeadas com Recursos Vinculados da AF – Assistência Farmacêutica dos três entes federados, bem como com Recursos Próprios do município, ressalvadas as variações de organização pactuadas por estados e regiões de saúde.

A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população fica a cargo do ente municipal.

Abaixo, os Medicamentos do Elenco Municipal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica que devem ser adquiridos e dispensados pelo município:

FÁRMACO / INSUMO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
Acetilcisteína	Solução oral 20mg/ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Acetilcisteína	Solução oral 40mg/ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Aciclovir	Creme tópico 50mg/g	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Aciclovir	Comprimido 200mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Ácido fólico	Comprimido 5mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Ácido tranexâmico	Comprimido 250mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Ácido valpróico – Valproato de sódio	Cápsula gel 250mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Ácido valpróico – Valproato de sódio	Solução oral 250mg/5ml	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)

Ácido valpróico – Valproato de sódio	Comprimido 500mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Albendazol	Suspensão oral 40mg/ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Albendazol	Comprimido 400mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Alcachofra	Comprimido 300mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Alendronato de sódio	Comprimido 70mg**	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Alopurinol	Comprimido 100mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Alopurinol	Comprimido 300mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Ambroxol, cloridrato	Solução oral 3mg/ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Ambroxol, cloridrato	Solução oral 6mg/ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Amiodarona	Comprimido 200mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Amitriptilina	Comprimido 25mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Amoxicilina	Suspensão oral 250mg/5ml	Dispensação Farmácia Central	Receita Antibióticos (02 vias)
Amoxicilina	Comprimido 500mg	Dispensação Farmácia Central	Receita Antibióticos (02 vias)
Amoxicilina+Clavulanato de Potássio	Suspensão 50mg+12,5mg/ml	Dispensação Farmácia Central	Receita Antibióticos (02 vias)
Amoxicilina+Clavulanato de Potássio	Comprimido 500mg+125mg	Dispensação Farmácia Central	Receita Antibióticos (02 vias)
Anlodipino	Comprimido 5mg**	Dispensação Farmácia Central	Receita simples

Anlodipino	Comprimido 10mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Atenolol	Comprimido 25mg**	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Atenolol	Comprimido 50mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Azitromicina	Comprimido 500mg	Dispensação Farmácia Central	Receita Antibióticos (02 vias)
Azitromicina	Suspensão oral 600mg (40mg/ml)	Dispensação Farmácia Central	Receita Antibióticos (02 vias)
Baclofeno	Comprimido 10mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Biperideno, cloridrato	Comprimido 2mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Bromoprida	Solução oral 4mg/ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Budesonida	Spray nasal 32mcg**	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Budesonida	Spray nasal 64mcg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Captopril	Comprimido 25mg**	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Carbamazepina	Comprimido 200mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Carbamazepina	Suspensão oral 2%	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Carbonato de cálcio + colecalciferol	Comprimido 500mg + 400 UI	Dispensação Farmácia Central	Receita Simples
Carvedilol	Comprimido 3,125mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Carvedilol	Comprimido 6,25mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples

Carvedilol	Comprimido 12,5mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Carvedilol	Comprimido 25mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Cefalexina	Suspensão oral 250mg/5ml	Dispensação Farmácia Central	Receita Antibióticos (02 vias)
Cefalexina	Comprimido 500mg	Dispensação Farmácia Central	Receita Antibióticos (02 vias)
Cetoconazol	Xampu 20 mg/g (2%)	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Cetoconazol	Creme 20mg/g	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Cinarizina	Comprimido 75mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Ciprofloxacino	Comprimido 500mg	Dispensação Farmácia Central	Receita Antibióticos (02 vias)
Claritromicina	Comprimido 500mg	Dispensação Farmácia Central	Receita Antibióticos (02 vias)
Clonazepam	Comprimido 2mg	Dispensação Farmácia Central	Notificação de receita B1 (azul)
Clonazepam	Solução oral 2,5mg/ml	Dispensação Farmácia Central	Notificação de receita B1 (azul)
Clorpromazina	Comprimido 25mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Clorpromazina	Comprimido 100mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Colecalciferol	Solução oral 200UI/gota	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Dexametasona	Solução oftálmica 1mg/ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Dexametasona, acetato	Creme 0,1%	Dispensação Farmácia Central	Receita simples

Dexclorfeniramina	Solução oral 2mg/5ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Dexclorfeniramina	Comprimido 2 mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Diazepam	Comprimido 5mg	Dispensação Farmácia Central	Notificação de receita B1 (azul)
Diazepam	Comprimido 10mg	Dispensação Farmácia Central	Notificação de receita B1 (azul)
Digoxina	Comprimido 0,25mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Dipirona	Comprimido 500mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Dipirona	Solução oral 500mg/ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Dinitrato de isossorbida	Comprimido 5mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Doxazosina, mesilato	Comprimido 2mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Doxiciclina	Comprimido 100mg	Dispensação Farmácia Central	Receita Antibióticos (02 vias)
Enalapril	Comprimido 5mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Enalapril	Comprimido 10mg**	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Enalapril	Comprimido 20mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Espironolactona	Comprimido 25mg**	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Estriol	Creme vaginal 1mg/g	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Etinilestradiol + levonorgestrel	Cartelas com 21 comprimidos 0,03mg + 0,15mg**	Dispensação Farmácia Central Fornecido pelo M.S.*	Receita simples

Fenitoína	Comprimido 100mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Fenobarbital	Comprimido 100mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Fenobarbital	Solução oral 4%	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Finasterida	Comprimido 5mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Fluconazol	Comprimido 150mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Fluoxetina	Cápsula 20mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Furosemida	Comprimido 40mg**	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Glibenclamida	Comprimido 5mg**	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Gliclazida	Comprimido 30mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Guaco	Solução oral 100ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Haloperidol	Comprimido 5mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Haloperidol, decanoato	Solução injetável 50mg/ml	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Hidroclorotiazida	Comprimido 25mg**	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Hidrocortisona, acetato	Creme tópico 10mg/g (1%)	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Hidróxido de alumínio	Solução 61,5mg/ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Ibuprofeno	Comprimido 300mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples

Ibuprofeno	Comprimido 600mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Ibuprofeno	Suspensão oral 50mg/ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Insulina NPH humana	Solução injetável (100 UI/ml) 10ml**	Dispensação Farmácia Central Fornecido pelo M.S.*	Receita simples
Insulina NPH humana	Caneta injetável (100 UI/ml) 3ml**	Dispensação Farmácia Central Fornecido pelo M.S.*	Receita simples
Insulina regular humana	Solução injetável (100 UI/ml) 10ml**	Dispensação Farmácia Central Fornecido pelo M.S.*	Receita simples
Insulina regular humana	Caneta injetável (100 UI/ml) 3ml**	Dispensação Farmácia Central Fornecido pelo M.S.*	Receita simples
Isoflavona de soja	Comprimido 150mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Itraconazol	Cápsula 100mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Ivermectina	Comprimido 6mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Lactulose	Solução 667 mg/ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Levodopa + benserazida	Comprimido 100mg+25mg**	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Levodopa + benserazida	Comprimido 200mg+50mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Levofloxacino	Comprimido 500mg	Dispensação Farmácia Central	Receita Antibióticos (02 vias)
Levonorgestrel	Comprimido 0,75mg	Dispensação Farmácia Central Fornecido M.S.*	Receita simples
Levotiroxina sódica	Comprimido 12,5mcg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Levotiroxina sódica	Comprimido 25mcg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples

Levotiroxina sódica	Comprimido 50mcg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Levotiroxina sódica	Comprimido 100mcg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Lítio, carbonato	Comprimido 300mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Loratadina	Solução oral 1mg/ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Loratadina	Comprimido 10mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Losartana potássica	Comprimido 50mg**	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Medroxiprogesterona, acetato	Suspensão injetável 150mg/ml**	Dispensação Farmácia Central Fornecido M.S.*	Receita simples
Metformina	Comprimido 500mg**	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Metformina	Comprimido 850mg**	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Metildopa	Comprimido 250mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Metildopa	Comprimido 500mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Metoclopramida	Comprimido 10mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Metoprolol, succinato	Comprimido 25mg**	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Metoprolol, succinato	Comprimido 50mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Metoprolol, succinato	Comprimido 100mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Metronidazol	Comprimido 250mg	Dispensação Farmácia Central	Receita Antibióticos (02 vias)

Metronidazol	Comprimido 400mg	Dispensação Farmácia Central	Receita Antibióticos (02 vias)
Metronidazol	Creme Vaginal 100mg/g	Dispensação Farmácia Central	Receita Antibióticos (02 vias)
Miconazol	Creme vaginal 20mg/g	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Mononitrato de Isossorbida	Comprimido 20mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Naproxeno	Comprimido 550mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Neomicina + bacitracina	Creme 5mg + 250 UI	Dispensação farmácia central	Receita simples
Nifedipino	Comprimido 10mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Nifedipino	Comprimido 20mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Nimesulida	Solução oral 50mg/ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Nimesulida	Comprimido 100mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Nistatina	Suspensão oral 100.000 UI/ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Nistatina	Creme Vaginal 25.000UI/g	Dispensação Farmácia Central	Receitas Simples
Nitrofurantoína	Comprimido 100mg	Dispensação Farmácia Central	Receita Antibióticos (02 vias)
Noretisterona	Cartela com 35 comprimidos 0,35mg**	Dispensação Farmácia Central Fornecido M.S.*	Receita simples
Noretisterona, enantato + estradiol	Solução injetável 50 + 5 mg/ml**	Dispensação Farmácia Central Fornecido M.S.*	Receita simples
Nortriptilina	Cápsula 10mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)

Nortriptilina	Cápsula 25mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Óleo mineral	Frasco 100ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Omeprazol	Cápsula 20mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Ondansetrona	Comprimido 4mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Ondansetrona	Comprimido 8mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Oxibutinina	Comprimido 5mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Paracetamol	Comprimido 500mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Paracetamol	Solução oral 200mg/ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Permanganato de potássio	Comprimido 100mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Permetrina	Loção 1%	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Permetrina	Loção 5%	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Prednisolona, fosfatossódico	Solução oral 4,02mg/ml (equivalente a 3mg por ml)	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Prednisona	Comprimido 5mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Prednisona	Comprimido 20mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Prometazina	Comprimido 25mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Propafenona, cloridrato	Comprimido 300mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples

Propranolol	Comprimido 40mg**	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Sais para reidratação oral	Pó para solução oral	Dispensação Farmácia Central	Receita Simples
Salbutamol	Aerossol Oral 100mcg**	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Simeticona	Solução oral 15ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Sinvastatina	Comprimido 20mg**	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Sinvastatina	Comprimido 40mg**	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Sulfametoxazol + trimetoprima	Suspensão oral 40mg/ml + 8mg/ml	Dispensação Farmácia Central	Receita Antibióticos (02 vias)
Sulfametoxazol + trimetoprima	Comprimido 400mg + 80mg	Dispensação Farmácia Central	Receita Antibióticos (02 vias)
Sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + fluocinolona acetona + cloridrato de lidocaína	Solução otológica 10.000 UI/ml + 3,500 mg/ml + 0,250 mg/ml + 20 mg/ml	Dispensação Farmácia Central	Receita Antibióticos (02 vias)
Sulfato de zinco	Suspensão oral 4mg/ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Sulfato ferroso	Comprimido 40mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Sulfato ferroso	Solução oral 25mg/ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples
Tiamina	Comprimido 300mg	Dispensação Farmácia Central	Receita Simples
Tobramicina	Solução oftálmica 3mg/ml	Dispensação Farmácia Central	Receita Antibióticos (02 vias)
Varfarina sódica	Comprimido 5mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples

* M.S.: Ministério da Saúde.

** Medicamentos presentes na lista do AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR, farmácias privadas (Lei nº 10.858)

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE DE DISPENSAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

De início, cumpre salientar que os medicamentos comuns, que compõem uma Farmácia Básica, normalmente de baixo custo unitário, e que, em seu conjunto são destinados ao tratamento da maior parte das enfermidades que acometem a população brasileira, denominam-se medicamentos essenciais. São, pois, a regra em contraste com a excepcionalidade dos medicamentos excepcionais.

Os medicamentos do componente de dispensação de caráter excepcional são: (1) os utilizados para o tratamento de doenças ou na recuperação após procedimentos ambulatoriais ou hospitalares específicos, e geralmente possuem custo mais elevado, cuja dispensação atende a casos específicos, (2) aqueles utilizados no tratamento de doenças crônicas, consideradas de caráter individual e que, a despeito de atingirem um número reduzido de pessoas, requerem tratamento longo ou até mesmo permanente, com o uso de medicamentos de custos elevados, ou (3) são aqueles “de elevado valor unitário”, ou que, “pela cronicidade do tratamento, se tornam mais caros para serem suportados pela população, utilizados em nível ambulatorial, e a maioria deles é de uso crônico e parte deles integra tratamentos que duram por longo tempo”.

Cumpre consignar, entretanto, que nem todas as patologias podem ser consideradas raras, porquanto existem aquelas “com prevalência marcante na população”.

A própria qualificação de excepcional, em verdade, revela que o medicamento é aquele que constitui exceção, envolvendo doenças que, embora nem sempre raras, atingem um número reduzido da população. Logo, são de valores elevados, porque são produtos específicos com alta eficácia para o tratamento respectivo.

São excepcionais, mas não deixam de ser essenciais, na medida em que, dentro de sua excepcionalidade, asseguram a vida e o bem-estar do usuário.

A Gestão da Saúde “caracteriza-se como uma estratégia da política de assistência farmacêutica, que tem por objetivo disponibilizar medicamentos no âmbito do Sistema Único

de Saúde”. A disponibilização de medicamentos, em termos, é aquela destinada ao tratamento de agravos podendo ser inseridos nos seguintes critérios:

a) doença rara ou de baixa prevalência, com indicação de uso de medicamento de alto valor unitário ou que, em caso de uso crônico ou prolongado, seja um tratamento de custo elevado; e

b) doença prevalente, com uso de medicamento de alto custo unitário ou que, em caso de uso crônico ou prolongado, seja um tratamento de custo elevado, desde que:

b.1) haja tratamento previsto para o agravo no nível de atenção básica, ao qual o paciente apresentou necessariamente intolerância, refratariedade ou evolução para quadro clínico de maior gravidade, ou

b.2) o diagnóstico ou estabelecimento de conduta terapêutica para o agravo estejam inseridos na atenção especializada.

Dessa forma, mostra-se relevante sedimentar que as diretrizes trazidas pelo Regulamento da Lista de Medicamentos do Município, constituem algo novo a ser monitorado, avaliado e implementado novos conceitos, regulações e procedimentos. O importante é que os anseios da população sejam atendidos e os princípios do Sistema Único de Saúde sejam observados.

Portanto, Medicamentos de Dispensação de Caráter Excepcionais, por conseguinte, mostra-se fundamental para assegurar o uso racional e adequado de medicamentos de dispensação de caráter excepcional, conciliando as necessidades dos pacientes com as carências econômicas do poder público.

Em resumo, recebe o medicamento de dispensação de caráter excepcional quem realmente precisa, e os recursos públicos, talvez, possam ser suficientes.

De qualquer forma, o usuário será beneficiado com o tratamento que, cientificamente, mais lhe é favorável.

Nesse caso, o financiamento desse componente é responsabilidade dos três entes federados, sendo o repasse financeiro regulamentado pela Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013. Esse recurso pode ser utilizado somente para aquisição de itens desse

componente, devendo ser custeadas com recursos vinculados da Assistência Farmacêutica (AF) dos três entes federados, bem como com recursos próprios do município, ressalvadas as variações de organização pactuadas por estados e regiões de saúde.

A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população fica a cargo do ente municipal.

Abaixo, os Medicamentos do Elenco Municipal do Componente Dispensação de Caráter Excepcional da Assistência Farmacêutica que devem ser adquiridos e dispensados pelo município conforme Protocolos preconizados pela Gestão:

FÁRMACO / INSUMO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
Alprazolam	Comprimido 0,5mg	Dispensação Farmácia Central Via protocolo	Notificação de receita B1 (azul)
Bupropiona	Comprimido de liberação prolongada 150mg	Dispensação Farmácia Central Via protocolo	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Citalopram	Comprimido 20mg	Dispensação Farmácia Central Via protocolo	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Escitalopram	Comprimido 10mg	Dispensação Farmácia Central Via protocolo	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Escitalopram	Comprimido 20mg	Dispensação Farmácia Central Via protocolo	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Olanzapina	Comprimido 5mg	Dispensação Farmácia Central Via protocolo	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Olanzapina	Comprimido 10mg	Dispensação Farmácia Central Via protocolo	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Paroxetina	Comprimido 20mg	Dispensação Farmácia Central Via protocolo	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Risperidona	Solução oral 1mg/ml	Dispensação Farmácia Central Via protocolo	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Risperidona	Comprimido 1mg	Dispensação Farmácia Central Via protocolo	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)

Risperidona	Comprimido 2mg	Dispensação Farmácia Central Via protocolo	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Sertralina	Comprimido 50mg	Dispensação Farmácia Central Via protocolo	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Topiramato	Comprimido 50mg	Dispensação Farmácia Central Via protocolo	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Venlafaxina	Cápsula 75mg	Dispensação Farmácia Central Via protocolo	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Venlafaxina	Cápsula 150mg	Dispensação Farmácia Central Via protocolo	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Zolpidem	Comprimido 10mg	Dispensação Farmácia Central Via protocolo	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Paracetamol + Codeína	Comprimido 50+30mg	Dispensação Farmácia Central Via protocolo	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Morfina, sulfato	Comprimido 30mg	Dispensação Farmácia Central Via protocolo	Notificação de receita A2 (amarela)
Tramadol, cloridrato	Comprimido 50mg	Dispensação Farmácia Central Via protocolo	Receita de Controle Especial 02 vias em quantidades que não excedam 100mg
Amicacina	Solução injetável 250mg/ml	Uso exclusivo Programa Melhor em Casa	Receita Antibióticos (02 vias)
Aroeira	Gel Vaginal 3,996ml/6g	Uso exclusivo Programa Melhor em Casa	Receita simples
Ciprofloxacino, cloridrato	Solução injetável 2mg/ml	Uso exclusivo Programa Melhor em Casa	Receita Antibióticos (02 vias)
Clindamicina	Solução injetável 600mg	Uso exclusivo Programa Melhor em Casa	Receita Antibióticos (02 vias)
Fluconazol	Solução injetável 2mg/ml	Uso exclusivo Programa Melhor em Casa	Receita simples
Gentamicina	Solução injetável 40mg/ml	Uso exclusivo Programa Melhor em Casa	Receita Antibióticos (02 vias)

Levofloxacino	Solução injetável 5mg/ml	Uso exclusivo Programa Melhor em Casa	Receita Antibióticos (02 vias)
Meropenem	Solução injetável 1g	Uso exclusivo Programa Melhor em Casa	Receita Antibióticos (02 vias)
Metronidazol	Solução injetável 5mg/ml	Uso exclusivo Programa Melhor em Casa	Receita Antibióticos (02 vias)
Piperacilina sodica + tazobactam sodico	Solução injetável 4g + 500mg	Uso exclusivo Programa Melhor em Casa	Receita Antibióticos (02 vias)
Polimixina B, sulfato	Solução injetável 500.000UI	Uso exclusivo Programa Melhor em Casa	Receita Antibióticos (02 vias)
Teicoplanina	Solução injetável 400mg	Uso exclusivo Programa Melhor em Casa	Receita Antibióticos (02 vias)
Terbutalina	Solução injetável 5mg/ml	Uso exclusivo Programa Melhor em Casa	Receita simples
Vancomicina	Solução injetável 500mg	Uso exclusivo Programa Melhor em Casa	Receita Antibióticos (02 vias)
Policresuleno	Solução 360mg/ml	Uso exclusivo no CAISM	Receita simples

* M.S.: Ministério da Saúde.

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A Unidade Básica de Saúde (UBS) disporá de insumos e medicamentos destinados ao atendimento das principais necessidades no nível da Atenção Básica, visando a estabilização e manutenção da vida do paciente até a melhora do quadro clínico ou até a transferência para outro nível de atenção, caso necessário.

Os medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica garantem a execução do tratamento, o plano terapêutico, a promoção da saúde e a redução de agravos. As UBS deverão ser abastecidas com quantidade suficiente para assegurar a cobertura do território, de maneira regular e programada, de tal forma que uma falta eventual de medicamentos não comprometa a resolutividade dos tratamentos.

O financiamento desse componente pode ser de responsabilidade dos três entes federados, sendo o repasse financeiro regulamentado pela Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de campoverde.mt.gov.br

CIDADE EM *Transformação*

julho de 2013, quando couber, dando preferência ao custeio com Recursos da Atenção Primária e Recursos Próprios do Município, ressalvadas as variações de organização pactuadas por estados e regiões de saúde.

Abaixo, os Medicamentos do Elenco Municipal para Uso Exclusivo na Unidade de Saúde que devem ser adquiridos e administrados aos pacientes pelo município nas Unidades Básicas de Saúde ou de maior Complexidade:

FÁRMACO / INSUMO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
Ácido ascórbico	Solução injetável 100mg/ml	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita Simples
Ácidos graxos essenciais + vitamina A + vitamina E	Loção oleosa	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita simples
Amiodarona	Solução injetável 50mg/ml	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita simples
Benzilpenicilina benzatina	Pó para injetável 1.200.000 UI	Uso exclusivo na Unidade de Saúde Fornecido M.S.*	Receita Antibióticos (02 vias)
Butilbrometo de escopolamina	Solução Injetável 20 mg/ml	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita simples
Butilbrometo de escopolamina + dipirona	Solução Injetável 4mg/ml + 500 mg/ml	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita simples
Ceftriaxona	Pó para injetável 500mg	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita Antibióticos (02 vias)
Ceftriaxona	Pó para injetável 1g	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita Antibióticos (02 vias)
Cianocobalamina(B12) + cloridrato de piridoxina(B6) + cloridrato de tiamina (B1) + cloridrato de lidocaína +fosfato dissódico de dexametasona	0,53 mg/ml + 50 mg/ml + 50 mg/ml + 5,3 mg/ml + 5,2 mg/ml	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita simples
Cimetidina	Solução injetável 150mg/ml	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita simples

Cloridrato de Lidocaína	Solução spray 100mg/ml	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita simples
Colagenase + Cloranfenicol	Pomada		
Dexametasona, fosfatodissódico	Solução injetável 4mg/ml	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita simples
Diazepam	Solução injetável 5mg/ml	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Notificação de receita B1 (azul)
Diclofenaco	Solução injetável (25mg/ml)	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita simples
Dimenidrinato+Vitamina B6	Solução injetável – IM (50mg/ml + 50mg/ml)	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita simples
Dipirona	Solução injetável (500mg/ml)	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita simples
Dipropionato de Betametasona + Fosfato Sódico de Betametasona	Solução injetável 5+2mg/ml 1 ml	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita simples
Epinefrina	Solução injetável 1mg/ml	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita simples
Fenitoína	Solução injetável 50mg/ml	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Furosemida	Solução injetável 10mg/ml	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita simples
Haloperidol	Solução injetável 5mg/ml	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Hidrocortisona, succinato sódico	Pó para injetável 100mg	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita simples
Hidrocortisona, succinato sódico	Pó para injetável 500mg	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita simples
Hidróxido férrico, Sacarato	Solução injetável 20mg/ml	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita simples

Ipratrópio	Solução inalatória 0,25mg/ml	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita simples
Lidocaína	Solução injetável 2%	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita simples
Lidocaína	Gel 20 mg/g (2%)	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita simples
Omeprazol	Solução injetável 40mg	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita simples
Ondansetrona	Solução injetável 2mg/ml	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita simples
Prometazina	Solução injetável 25mg/ml	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita simples
Rifamicina	Solução tópica 10mg/ml	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita Antibióticos (02 vias)
Salbutamol, sulfato	Solução inalatório 2,5mg/ml	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita simples
Sulfadiazina de prata	Creme 1%	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita simples
Tramadol, Cloridrato	Solução injetável 50mg/ml	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita de Controle Especial 02 vias em quantidades que não excedam 100mg.
Vitaminas do Complexo B	Solução injetável 2ml	Uso exclusivo na Unidade de Saúde	Receita simples

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE
MEDICAMENTOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS
ESSENCIAIS (REMUME – SMS)

INCLUSÃO EXCLUSÃO SUBSTITUIÇÃO

1- Nome genérico do medicamento: _____

2- Nomes comerciais: _____

3- Designar as formas farmacêuticas que você deseja que sejam incluídas /excluídas:

Ampola Cápsula Comprimidos Creme Pomada Solução Oral Suspensão Oral
 Supositório

4-Indicações terapêuticas sugeridas:

5- Classe terapêutica (verificar ATC):

6-Em caso de inclusão indique:

Dose p/ Adulto: Dose Pediátrica: Duração do tratamento:

7- Razões terapêuticas para a inclusão, exclusão ou substituição do medicamento
proposto:

Obs. No caso de existirem na REMUME alternativas para a mesma indicação terapêutica, justifique as vantagens da substituição.

8- Indique as contra-indicações, precauções e toxicidade relacionadas com o uso do medicamento:

9- Em caso de exclusão indique que outros medicamentos existentes na REMUME podem substituí-lo e, em caso de inclusão, que outro(s) medicamento(s) poderá(ão) substituir o que está sendo proposto e por qual motivo:

10- Indique em que nível será utilizado este medicamento:

Unidade Básica Centro de Especialidades Médicas Programa Melhor em Casa
Outro _____

11- Outras informações:

- *Esta incluído na lista da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais)?*
SIM NÃO
- *Está registrado sob a forma GENÉRICO?*
SIM NÃO

Solicitante: _____

Cargo: _____

Instituição: _____

Fone de contato: _____

OBS: Apenas serão analisadas as propostas preenchidas integralmente e com dados suficientes para análise. Cada ficha deve corresponder a apenas um produto (princípio ativo). Nos casos de propostas de substituição, referir claramente o produto que se pretende ver substituído.

SOLICITAÇÃO

() Deferida () Indeferida

Assinaturas dos Membros da CFT:

Justificativa da decisão: _____

